



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 077/2021

Data: 02 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 388

EM 02/09/2021 ÀS 14:27

SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente desta municipalidade pública, providenciem uma maior fiscalização em relação as queimadas em nosso município.

Câmara Municipal de Guaíra.
Guaíra (PR) em, 02 de setembro de 2021.

MIRELE PAULA CETTO LEITE

Vereadora autora

Justificativa:

Trata-se de uma reivindicação de estrema importância, tendo em vista a lamentável realidade a qual estamos vivenciando em relação as continuas queimadas ocorridas em pequenos lapsos temporais. Ademais, frisa-se que o maior objetivo é o cumprimento da Lei Federal n 9.605/1.998, a qual proíbe e estipula pena àquele que provocar incêndios e queimadas.

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA

Em, 08/09/2021

Teixeira dos Santos
PRESIDENTE